Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.490	15/07/2013	

DESPACHO

APROVADO
Data da Sessão 15/07/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 869 /2013.

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa acerca do Duodécimo.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Guilherme de Souza Gomes, para que informe:

1) Há algum planejamento visando realizar economia do Duodécimo repassado mensalmente à esta Casa pela Prefeitura Municipal? Caso positivo, qual?

2) Qual o posicionamento econômico do Duodécimo para que o mesmo retorne à população mocoquense?

Justificativa:

Diante da atribuição fiscalizadora que é concedido ao Vereador, tais informações são importantes para o amplo conhecimento deste Vereador e da população mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de julho de 2013.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.717/2013-CM.

Mococa, 05 de agosto de 2013.

Prezado Vereador:

Em resposta ao Requerimento nº.869/2013, protocolado nesta Casa sob nº.2490/2013, subscrito por Vossa Senhoria, informamos:

1- Anexamos cópia da Resolução nº.02/2012, que fixa a receita e estima a despesa para o exercício de 2013. O duodécimo é previsão constitucional (art. 168 da CF).

2- A Câmara ao lidar com o dinheiro público trabalha com zelo e responsabilidade. Os recursos financeiros estao sendo aplicadas obtendo um rendimento anual.

Outrossim, a Câmara Municipal de Mococa com relação ao aspecto financeiro, em sua história, sempre se prezou pela economia e, devida a sua previsão nunca necessitou de suplementação orçamentária.

Alem do que, restituí anualmente ao Poder Executivo no final de cada exercício os valores não utilizados.

Finalizando, encaminhamos cópia do PPA referente aos exercícios 2014 a 2017.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Recebi 12/08/2013

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Ilmo. Sr.
Eduardo Ribeiro Barison
Vereador à Câmara Municipal de
Mococa-SP

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.490	15/07/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 15/07/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 869 /2013.

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa acerca do Duodécimo.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Guilherme de Souza Gomes, para que informe:

1) Há algum planejamento visando realizar economia do Duodécimo repassado mensalmente à esta Casa pela Prefeitura Municipal? Caso positivo, qual?

2) Qual o posicionamento econômico do Duodécimo para que o mesmo retorne à população mocoquense?

Justificativa:

Diante da atribuição fiscalizadora que é concedido ao Vereador, tais informações são importantes para o amplo conhecimento deste Vereador e da população mocoquense.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de julho de 2013.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº02, de 17 julho de 2012.

FIXA A RECEITA E ESTIMA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Plenária realizada no dia 16 de julho de 2012, aprovou o Projeto de Resolução nº03/2012, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, a importância de R$ 2.004.000,00 (Dois milhões e quatro mil reais), que visam atender às necessidades funcionais da Câmara Municipal de Mococa.

§ 1º A receita, em atendimento a legislação vigente, será recepcionada como TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS, onde o total das dotações orçamentárias fixadas, conforme *caput* do presente artigo, ser-lhe-á repassada pelo Poder Executivo, através de duodécimos nos moldes do disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 2º A despesa será executada pelas funções de governo, categoria econômica, desdobrada até sub-elemento de despesa com os seguintes valores:

01.00.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00.00 - CORPO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001 MANUT. ATIVID.LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R$	520.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	104.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS CIEN	R$	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....	**R$**	**634.000,00**
01.02.00.00 SECRETARIA		
01.031.0001.2.002 MANUT.SECRET.DA CÂMARA		
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R$	550.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	160.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP.VARIÁV.-P.CIVIL	R$	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	90.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC. - P.FÍSICA	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC. - P.JURÍDICA	R$	300.000,00
3.3.90.39.01 PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE	R$	20.000,00
3.3.90.39.02 MANUTENÇAO DO REGIME DE ADIANTAMENTO	R$	50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.E MAT.PERMANENTE	R$	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....	**R$**	**1.370.000,00**
TOTAL DO ÓRGÃO.....	**R$**	**2.004.000,00**

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº02, de 17 julho de 2012.

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite percentual a ser estipulado pelo Poder Executivo, e aprovado pelo Legislativo, na Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto no inciso I do art. 41 e do art. 43, da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e, sua eficácia, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de julho de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTONIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

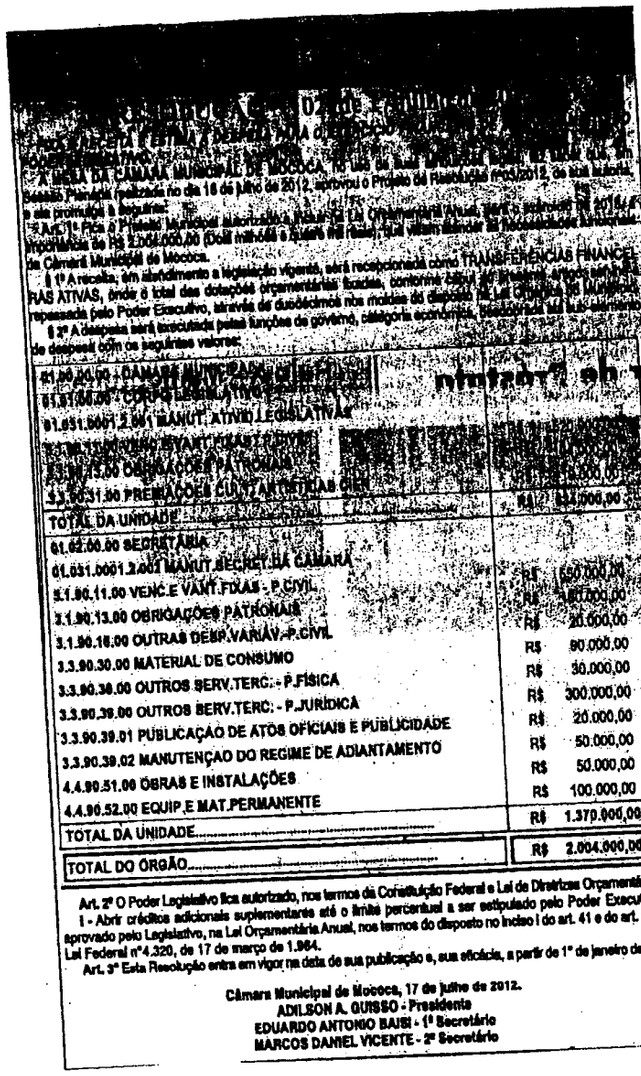
EVOLUÇÃO DA PROJEÇÃO DA DESPESA/RECEITA				
	Receita Prevista	Despesa Realizada	Valor Devolvido ao Executivo	Dif. Em % da Desp. Realizada/Rec. Prevista
2009	R$ 892.800,00	R$ 803.403,32	R$ 89.396,68	89,99
2010	R$ 1.277.400,00	R$ 899.411,99	R$ 377.988,01	70,41
2011	R$ 1.315.000,00	R$ 976.501,69	R$ 338.498,31	74,26
2012 (Projeção)	R$ 1.450.000,00			

Camara Municipal de Mococa, 17 de Julho de 2012.

Adilson Aparecido Guisso
Presidente

Eduardo Antonio Baisi
1° Secretario

Marcos Daniel Vicente
2° Secretario



01.00.00.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 MANUT. ATIVID.LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP.VARIÁV.-P.CIVIL	
TOTAL DA UNIDADE	
01.02.00.00 SECRETARIA	
01.031.0001.2.001 MANUT.SECRET.DA CAMARA	
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R$ 650.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 180.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP.VARIÁV.-P.CIVIL	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC. - P.FÍSICA	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC. - P.JURÍDICA	R$ 300.000,00
3.3.90.39.01 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE	R$ 20.000,00
3.3.90.39.02 MANUTENÇÃO DO REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.E MAT.PERMANENTE	R$ 100.000,00
TOTAL DA UNIDADE	R$ 1.370.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R$ 2.004.000,00

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite percentual a ser estipulado pelo Poder Executivo, e aprovado pelo Legislativo, na Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto no inciso I do art. 41 e do art. 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e, sua eficácia, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de julho de 2012.
ADILSON A. QUISSO - Presidente
EDUARDO ANTONIO BAISI - 1º Secretário
MARCOS DANIEL VICENTE - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - REF PPA - 2014 A 2017

01.00.00 LEGISLATIVO

01.01.00 CORPO LEGISLATIVO

01.01.01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS

		2014		2015		2016		2017	
01.031.0001.2.059	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 559.000,00	22,72	R$ 615.000,00	22,38	R$ 676.000,00	22,35	R$ 947.000,00	25,48
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 117.000,00	4,76	R$ 128.500,00	4,68	R$ 141.000,00	4,66	R$ 198.000,00	5,33
3.3.90.31.00	PREMEACOES CULTURAIS ARTIS CIENTIF DESPOR. E OUT	R$ 11.500,00	0,47	R$ 13.300,00	0,48	R$ 15.300,00	0,51	R$ 17.600,00	0,47
01.01.02	**MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CAMARA**								
01.031.0001.2.060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA								
3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 791.000,00	32,15	R$ 882.000,00	32,10	R$ 970.000,00	32,08	R$ 1.082.000,00	29,11
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 230.000,00	9,35	R$ 255.000,00	9,28	R$ 280.000,00	9,26	R$ 313.000,00	8,42
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 23.000,00	0,93	R$ 26.500,00	0,96	R$ 30.450,00	1,01	R$ 35.000,00	0,94
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSULMO	R$ 103.500,00	4,21	R$ 119.000,00	4,33	R$ 136.000,00	4,50	R$ 157.000,00	4,22
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 36.000,00	1,46	R$ 40.000,00	1,46	R$ 44.000,00	1,46	R$ 48.000,00	1,29
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 424.000,00	17,24	R$ 487.700,00	17,75	R$ 532.250,00	17,60	R$ 700.400,00	18,84
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 55.000,00	2,24	R$ 60.000,00	2,18	R$ 66.000,00	2,18	R$ 73.000,00	1,96
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 110.000,00	4,47	R$ 121.000,00	4,40	R$ 133.000,00	4,40	R$ 146.000,00	3,93

	2014		2015		2016		2017	
TOTAL	R$ 2.460.000,00	100,00	R$ 2.748.000,00	100,00	R$ 3.024.000,00	100,00	R$ 3.717.000,00	100,00
DUODÉCIMO	R$ 205.000,00		R$ 229.000,00		R$ 252.000,00		R$ 309.750,00	

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

LUCAS CANDIDO DOS SANTOS
CONTADOR LEGISLATIVO